



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Carambeí - Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br - Fone: 42 3122-3100

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES - PREFEITA MUNICIPAL.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 31 da Constituição Federal, no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 401/2025-S1C, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos do Processo nº 172034/25, referente à Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Carambeí, exercício financeiro de 2024, que recomendou a regularidade das contas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal proceder ao julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que analisou a matéria e opinou pela aprovação das contas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas, com a ressalva apontada quanto à avaliação da área de Administração Financeira;

CONSIDERANDO que a análise realizada pelo Tribunal de Contas constatou o atendimento às exigências constitucionais e legais relativas à gestão fiscal, aplicação de recursos em saúde e educação, bem como aos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública;

DECRETA:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: ea3728b40b80117d85e7df524536521177c31a7089e73d9cc14c397b1a1ac83c

Link de validação: <https://valida.ae/56ace33f4978c805f845fb422ab0df1906d84aa8f13815f24>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Carambeí - Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br - Fone: 42 3122-3100

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Carambeí, referentes ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade da Excelentíssima Senhora Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, Prefeita Municipal, adotando-se como fundamento o Acórdão de Parecer Prévio nº 401/2025-S1C, constante do Processo nº 172034/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A aprovação das contas de que trata o artigo anterior observa as conclusões constantes do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que acolheu a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registrando-se a ressalva apontada quanto ao desempenho na área de Administração Financeira, conforme consignado no referido parecer prévio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 11 de maio de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: ea3728b40b80117d85e7df524536521177c31a7089e73d9cc14c397b1a1ac83c

Link de validação: <https://valida.ae/56ace33f4978c805f845fb422ab0df1906d84aa8f13815f24>

